



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano.

Fls. Nº 275

Nº PROCESSO

80627099



SEDURB/Rubr. ueap

Parceria Público-Privado CONORTE

Estudo de Viabilidade Técnica, Operacional, Econômico-Financeira e Jurídico-Institucional

PMI SEDURB Nº 01/2018

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GTE

O presente Grupo de Trabalho Executivo – GTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 046-S, de 21 de junho de 2018, vem apresentar sua avaliação final acerca dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando à estruturação de projeto de sistema regional para tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos nos municípios integrantes do consórcio público da região norte do Estado do Espírito Santo - CONORTE, apresentados em resposta ao PMI SEDURB Nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de setembro de 2018.

Antes de avançar às considerações relativas à análise e avaliação do estudo apresentado, cabe esclarecer que o citado PMI estabeleceu o prazo de entrega dos produtos em 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da autorização aos proponentes para realizarem os estudos, o que ocorreu em 23/10/2018, resultando como data limite 20/02/2019. No entanto, em função da complexidade do projeto, e sob solicitação da empresa Revita Engenharia S.A., a entrega foi prorrogada para o dia 06/04/2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/02/2019, e, naquela data estipulada, foram entregues os estudos das duas empresas autorizadas: Benvenuto Engenharia S/S LTDA e Revita Engenharia S.A.

O GTE, ao iniciar os trabalhos de análise e avaliação desses estudos, constatou a necessidade de solicitar esclarecimentos e complementações e, para tal, foram realizadas reuniões presenciais com a empresa Benvenuto Engenharia S/S LTDA em 03/05/2019 e Revita Engenharia S.A. em 08/05/2019, onde foram esclarecidas as dúvidas e apresentados os pontos carentes de revisão, adaptação e alteração.



Handwritten signature

Após as reuniões, foram entregues complementações. No entanto, o GTE ainda sentiu a necessidade de realizar nova rodada de reuniões com ambas empresas, que ocorreram nos dias 01 e 02/08/2019 com a Revita Engenharia S.A e nos dias 05 e 06/08/2019, com a Benvenuto Engenharia S/S LTDA. Definiu-se, de acordo com avaliação feita após tais reuniões, a data de 28/08/2019 para entrega de complementos e/ou alterações.

Dessa forma, após análise de toda documentação entregue e das questões levantadas junto às empresas, o GTE resolve pelo aproveitamento dos estudos apresentados pela Revita Engenharia S.A. conforme matrizes de avaliação em anexo, cujas notas foram determinadas de acordo com os critérios definidos pelo Decreto-R 2.889/2011, reproduzidos no próprio Edital PMI SEDURB 01/2018, e aqui utilizados para definição dos estudos a serem aproveitados.

Arbitramento de Valor

Em decorrência das insuficiências encontradas nos estudos que se pretende aproveitar, que ensejarão necessariamente esforço por parte do poder público para solucionar as questões classificadas como insuficientes, aplicou-se o desconto de R\$ 415.038,99 (quatrocentos e quinze mil e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), resultando em um valor total de reembolso R\$ 777.275,49 (setecentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme documento anexo.

O desconto atribuído ao projeto foi resultado da aplicação direta da nota obtida em cada produto no edital, observando-se o peso de cada produto em relação ao preço total apresentado pela proponente.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Conclusão

Em suma, após análise detida do GTE, pode-se destacar algumas inconsistências significativas tais como: i) ausência de apresentação de tecnologias que viabilizem a sustentabilidade do empreendimento (em especial novos métodos de processamento da biomassa, fontes alternativas de energia, captação e reúso de água, tratamento de efluentes); ii) apresentação de projeto de duas tipologias para as estações de transbordo sem considerar os custos da implantação nos terrenos desapropriados pelo Estado, o que pode não traduzir o valor real desta parte do investimento e iii) ausência de alternativas para localização das estações de transbordo ou exposição argumentativa em defesa das indicações realizadas pelo Estado, iv) necessidade de desenvolver plenamente o arranjo financeiro da cadeia de garantias, de forma a sequenciar a garantia dadas pelos municípios ao Conorte, deste para com a Sociedade de Propósito Específico – SPE e do Fundo Garantidor do Estado do ES, como garantia última, v) o preço do tratamento por tonelada, preço referência do projeto, alcançado no Estudo Econômico-financeiro ficou acima da capacidade de pagamento dos municípios consorciados, vi) no orçamento de Capex apresentado, alguns itens apresentam-se sobre-estimados e vii) do ponto de vista operacional, o arranjo institucional entre prefeituras consorciadas, Conorte, futura SPE e Governo do ES, apresenta aspectos ainda carentes de desenvolvimento, de forma que a sua aplicação poderia ser um fator potencial de geração de conflitos na execução contratual.

Considerando a relevância e complexidade do projeto de PPP em comento e dada as significativas inconsistências e fragilidades do projeto, o GTE aproveita a oportunidade para sugerir à SEDURB a necessidade de sua reformulação, através de agentes de mercado com as devidas credenciais históricas de participação em estruturas no setor de RSU, especialmente nos produtos de viabilidade técnica, operacional e jurídica, por se tratar de modelagem contratual complexa que engloba como polo ativo um consórcio de entes federativos.

Esta é a avaliação final que resulta dos trabalhos deste GTE e que ora encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano.

Fls. Nº 278

Nº PROCESSO

80627099



SEDURB/Rubr.

eeep

Vila Velha, 13 de novembro de 2019.

Julio Cesar Moraes Arana
SEFAZ/Unidade PPP

Anderson Peixoto Jardim
SEFAZ/Unidade PPP

Simone Lemos Vieira
SEFAZ/Unidade PPP

Mariana Carminati Bettarello
SEDURB

Nilo Teixeira Dias
SEDURB

Ivone de Souza Pereira Pontes
BANDES

Wagner Rubim Rangel
BANDES

Kátia Boina
PGE

Luciana Merçon Vieira
PGE

André Luiz Campos Tebaldi
CONORTE

Pedro Henrique Gonçalves
CONORTE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano.

ANEXOS

Tabela 1. Matriz de Avaliação – Revita Engenharia S.A

CRITÉRIOS	PRODUTO 1	PRODUTO 2	PRODUTO 3	PRODUTO 4	PRODUTO 5	TOTAL
	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 2,5)	0 a 10 (peso 2,5)	0 a 10 (peso 1)	
Decreto 2.889-R, Art. 15	5,00	6,00	5,50	6,50	6,00	5,75
I- consistência das informações que subsidiaram sua realização	5,00	6,00	8,00	8,00	6,00	6,55
II- adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
III- compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
IV- razoabilidade dos valores apresentados para eventual reembolso, considerando estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
V- compatibilidade com a legislação aplicável ao setor	8,00	8,00	8,00	7,00	4,00	7,40
VI- impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional, se aplicável	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
VII- demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes	3,00	3,00	8,00	8,00	8,00	5,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	140,00	140,00	175,00	175,00	70,00	
TOTAL PARCIAL	84,00	88,00	126,25	126,25	47,17	
APROVEITAMENTO PARCIAL	60,00%	62,86%	72,14%	72,14%	67,38%	
TOTAL GERAL						46,20
APROVEITAMENTO GERAL						66,00%

Nº PROCESSO

Fls. Nº

279

80627099



RECURSOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano.

Tabela 2. Matriz de Avaliação - Benvenuto Engenharia S/S LTDA

CRITÉRIOS	PRODUTO 1	PRODUTO 2	PRODUTO 3	PRODUTO 4	PRODUTO 5	TOTAL
	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 2)	0 a 10 (peso 2,5)	0 a 10 (peso 2,5)	0 a 10 (peso 1)	
Decreto 2.889-R Art. 15						SUBTOTAL= SOMA DOS PONTOS/10 PONTUAÇÃO MÁXIMA = 10
I-consistência das informações que subsidiaram sua realização	4,00	4,00	5,50	6,50	0,00	4,40
II-adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor	5,00	5,00	8,00	8,00	0,00	5,70
III-compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	7,20
IV-razoabilidade dos valores apresentados para eventual reembolso, considerando estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	7,20
V-compatibilidade com a legislação aplicável ao setor	8,00	8,00	8,00	7,00	0,00	7,00
VI-impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional, se aplicável	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	4,50
VII-demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes	5,00	4,00	0,00	7,00	0,00	3,65
PONTUAÇÃO MÁXIMA	140,00	140,00	175,00	175,00	70,00	
TOTAL PARCIAL	86,00	84,00	106,25	123,75	44,44	
APROVEITAMENTO PARCIAL	61,43%	60,00%	60,71%	70,71%	63,49%	
TOTAL GERAL						39,65
APROVEITAMENTO GERAL						56,64%

Nº PROCESSO

Fls. Nº 280

80627099



SEDURB/Rubr.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]